



# DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E A INSTRUÇÃO SEGURA DOS PROCESSOS DE ACORDO COM LEI Nº 14.133/2021

Local: Brasília/DF

Data: 26 e 27 de fevereiro

## O Curso

As alterações da Lei nº 14.133/2021 com relação aos processos de contratação direta são importantes e impactantes. Também as regulamentações da nova Lei sobre esse assunto precisam ser dominadas pelos agentes responsáveis.

Os processos de contratação direta sempre geram dúvidas a respeito do correto enquadramento da hipótese legal e da instrução processual adequada e segura. O tema desperta especial atenção em razão da fiscalização exercida pelos tribunais de contas nessas contratações.

Destacamos as principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, assim como a instrução desses processos. A abordagem do tema será direta e aplicada, com orientações, passo a passo e boas práticas para a aplicação segura da nova Lei de Licitações.

## Motivos para participar

**Conhecer** as alterações e polêmicas sobre as principais hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**Dominar** as boas práticas para o enquadramento e a instrução segura dos processos de dispensa e inexigibilidade a partir de uma abordagem aplicada.

**Compreender** os entendimentos do TCU que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

**Preparar** para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas.

**Estudar** e debater com especialistas no assunto.



## Quem deve participar



Agentes de  
contratação



Equipes de apoio



Departamento de  
compras e licitações



Assessoria jurídica



Auditoria interna



Agentes/  
departamentos  
responsáveis pelos  
processos de  
contratação direta

## Agenda



### Credenciamento

No primeiro dia do  
evento a partir  
das 7h30



### Horários

Entrada: 8h30  
Almoço: 12h30 às 14h  
Término: 18h



### Carga Horária

16 horas

**Professores****Gustavo Henrique Carvalho Schiefler**

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no *Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht*. Educação Executiva pela Harvard Law School (Program on Negotiation). Integra a equipe de consultores externos da Zênite Informação e Consultoria S.A. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

**Suzana Maria Rossetti**

Advogada. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Integra o corpo jurídico da Zênite Informação e Consultoria S.A. Gerente do serviço de Orientação Zênite. Autora da obra *Processos de contratação pública e desenvolvimento sustentável* (Fórum, 2017).

## Programa

**Dia 26 de fevereiro** / Professora: Suzana Maria Rossetti

### **AGENTES E ATRIBUIÇÕES, PLANEJAMENTO E A INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE**

- 01** Quais os agentes responsáveis pela condução dos processos de dispensa e de inexigibilidade de acordo a Lei nº 14.133/2021? Trata-se de atribuição do agente de contratação?
- 02** A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? O agente que atua no planejamento da contratação direta pode atuar na fiscalização do contrato? Como aplicar na prática o princípio da segregação de funções de modo razoável? Qual a orientação do TCU?
- 03** Quais as cautelas para a condução da fase de planejamento das contratações diretas? Devem ser elaborados estudos técnicos preliminares (ETP) e termo de referência (TR)? ETP e TR podem ser dispensados em algum caso? Quais as orientações do TCU sobre o planejamento das contratações diretas?
- 04** De acordo com a nova Lei, em quais contratações diretas deve ser realizada a análise de riscos?
- 05** Qual a disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre os documentos de habilitação que podem/devem ser exigidos nos processos de contratação direta? Quais casos podem dispensar a exigência desses documentos?
- 06** Quanto à estimativa e à justificativa de preços para as contratações diretas, especialmente a inexigibilidade, quais as cautelas e os procedimentos de acordo com a nova Lei e a IN nº 65/2021? Quais as orientações do TCU?
- 07** Quais os cuidados e o passo a passo para a instrução segura dos processos de contratação direta? De acordo com a nova Lei, qual é o fluxo de atos e documentos para a instrução da contratação direta desde a formalização da demanda até a autorização da autoridade?

### **PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- 08** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido? Qual o papel do Plano de Contratações Anual na atividade como instrumento para afastar o fracionamento indevido? Qual a disciplina da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores-limites? O que deve ser entendido por "unidade gestora" e por "ramo de atividade"? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação desse tema?
- 09** É possível realizar uma dispensa pelo valor a cada exercício para fornecimento ou serviço contínuo? Como interpretar o art. 74, § 1º, inc. I, da Lei nº 14.133/2021?

## Programa

- 10** Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 quanto ao procedimento nas dispensas pelo valor com objetivo de obter propostas adicionais e quanto à forma de pagamento nessa hipótese de dispensa?
- 11** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quando é cabível a dispensa eletrônica? Quais os destaques e os fluxos previstos na IN nº 67/2021?
- 12** Qual a interpretação razoável para o art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021? É possível realizar ilimitadas contratações dentro do limite de dispensa pelo valor sem caracterizar fracionamento indevido? Envolve manutenção de veículos e peças? Pode ser utilizado para embarcações, por exemplo? Pode ser utilizado para veículos locados?
- 13** Quais requisitos devem estar reunidos e demonstrados para a configuração da dispensa por emergência? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 quanto à dispensa por emergência? É possível prorrogar a contratação por emergência? E recontratar a mesma empresa? Quais as orientações do TCU que podem guiar a aplicação do novo regime?
- 14** Quais as condições e as novidades da Lei nº 14.133/2021 para a dispensa quando a licitação for fracassada e deserta? O que merece destaque e atenção?

**Dia 27 de fevereiro** / Professor: Gustavo H. Carvalho Schiefler

### **PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA (continuação), CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- 15** Quais as condições e as novidades previstas na hipótese do inc. XV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021? A abrangência da hipótese foi ampliada? O que se deve entender por ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades?
- 16** Quais as condições previstas para a contratação, por pessoa jurídica de direito público interno, de órgão ou entidade que integre a Administração Pública? As polêmicas sobre essa hipótese de dispensa foram resolvidas pela nova Lei?
- 17** Quais as condições para a devida configuração de inexigibilidade de licitação por exclusividade do fornecedor/prestador do serviço? Quais os destaques da nova Lei? Quais os entendimentos do TCU e da AGU sobre essa questão?
- 18** Quais as condições para o enquadramento no inc. III do art. 73 da nova Lei, que trata da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? Quais serviços podem ser contratados? O que é e como comprovar a notória especialização?

## Programa

- 19** Qual o impacto prático quanto à demonstração ou não da singularidade? É possível entender que existe uma ampliação do cabimento da inexigibilidade?
- 20** É possível contratar por inexigibilidade de licitação serviços técnicos profissionais especializados com terceiros que não sejam notoriamente especializados? Qual o fundamento legal no regime atual e na nova Lei?
- 21** Quais as cautelas para a contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação? Quais os entendimentos do TCU e do STF sobre esse tema?
- 22** Quais as condições e os cuidados para o correto enquadramento da inexigibilidade para aquisição e locação de imóvel? Quais novidades merecem destaque?
- 23** Quais diretrizes devem ser observadas para locação de imóveis, conforme a Instrução Normativa nº 103/2022? Toda contratação direta envolvendo locação de imóvel deve ser precedida de chamamento público? A IN nº 103/2022 pode ser um referencial para municípios e estados?
- 24** A Lei nº 14.133/2021 trouxe uma série de novidades sobre o credenciamento. Sobre esse tema, pergunta-se:
- De acordo com a nova Lei, quando é cabível o credenciamento? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? A oscilação de preços em determinados setores, como o de materiais para manutenção predial, caracteriza mercado fluido para fins de credenciamento?
  - Há uma tendência na ampliação do cabimento do credenciamento. Quais as diretrizes para um balizamento seguro considerando a disciplina legal?
  - Quais os fluxos e procedimentos a serem observados?
  - Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?
  - O sorteio é compatível com o credenciamento?
  - É possível limitar os credenciados? Essa possibilidade é compatível com o credenciamento? E definir um prazo para o credenciamento de interessados?
  - Como devem ser definidos a forma e os valores de remuneração e eventuais critérios de reajustamento?
  - O TCU vem evoluindo no entendimento e nas recomendações sobre esse procedimento, concebendo uma ampliação em sua utilização. Quais acórdãos merecem destaque?

## Investimento

R\$ 5.775,00 / PARTICIPANTE\*



2 almoços e 4 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021* (Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado\*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

\* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

## Onde será?



### Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: (61) 2195-1100

### Preços especiais para participantes do evento!



Se você optar pela hospedagem neste Hotel durante o período do evento, pode obter um desconto de 10% sobre o tarifário, desde que a reserva seja efetuada por meio do site [windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasilia](https://windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasilia), informando o seguinte código promocional: ZENITE.

#### ESTACIONAMENTO

O Hotel tem parceria com estacionamento do edifício Parque Cidade Corporate. Para garantir a taxa do estacionamento com desconto, é preciso anexar no ticket do estacionamento um selo com um código de barras, que deve ser retirado junto aos recepcionistas ou mensageiros do Hotel.

Confira a localização do estacionamento



## Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

**Banco do Brasil** | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



**Banco Bradesco** | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



**Caixa Econômica** | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



**Banco Itaú** | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



**Banco Santander** | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

### Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / [evento@zenite.com.br](mailto:evento@zenite.com.br) / [www.zenite.com.br](http://www.zenite.com.br)

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000